



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### MOVIMENTO JUDICIAL ORDINÁRIO DE 2014

**13-05-2014**

---

#### **Validação de preferências (aditamento)**

Em aditamento à Circular n.º 5/2014, informam-se os Exmos. Senhores Juízes de Direito que:

1) Na sequência de uma revisão relativa ao registo das concretas preferências, correspondente à deliberação sobre os critérios de exercício das preferências absolutas estatuídas no artigo 175.º, da LOSJ, foram realizados vários aditamentos e rectificações ao referido registo, solicitando-se aos Exmos. Senhores Juízes a validação das preferências entretanto aditadas, através do seu acesso reservado à aplicação informática Iudex.

2) O prazo de cinco dias úteis definido pelo Plenário de 09-04-2014, visou a organização e consolidação das preferências em momento prévio ao início da apresentação dos requerimentos do movimento judicial. No entanto, o decurso de tal prazo não tem natureza preclusiva dos direitos de preferência de cada Juiz, razão por que mesmo no decurso do movimento judicial, os Exmos. Senhores Juízes que o não tenham feito (ou em relação aos quais venham a ser declaradas procedentes as respectivas reclamações), podem validar o registo de preferência, solicitando-se, no entanto, que essa validação seja prévia à submissão do requerimento do movimento judicial, a fim de neste ficar vertido o respectivo direito de preferência.

3) A validação do registo de preferências não corresponde nem dispensa a submissão do requerimento para o movimento judicial. Neste, cada Juiz poderá ordenar cada lugar (com ou sem direito de preferência) na posição que melhor considerar, bem como aditar novos lugares ou vagas, igualmente ordenáveis em qualquer posição, só se considerando validamente apresentado o requerimento efectivamente submetido, do qual fica imediatamente disponível o respectivo comprovativo com menção da respectiva data e hora

Lisboa, 13-05-2014.

O Juiz Secretário do CSM, *Joel Timóteo Ramos Pereira*